



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.306/93

CONCEDER SUBVENÇÃO AO CLUBE DO
LAÇO CIDADE BRANCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção no valor de CR\$40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros Reais) ao Clube do Laço Cidade Branca para que o mesmo possa realizar o VII Encontro de Clubes de Laços do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 20 à 23 de maio, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei, será concedida de uma só vez, a título de doação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
04 DE OUTUBRO DE 1.993.


RICARDO CHEMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL